www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019 | Edição nº 1106 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Desenvolvimento Urbano 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a fixação de placas em locais visíveis nas sedes sociais e estabelecimentos das entidades que tenham parcerias com a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 11 da Lei Federal nº. 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 006068/2019.

Decreta:

Art. 1º As entidades que possuam parceria com o Município de Louveira, conforme Lei Federal nº. 13019/2014, deverão colocar placas alusiva ao Termo de Parceria.

Paragrafo único. As placas devem ser fixada em local visível na sede social e estabelecimento da entidade.

Art. 2º As placas alusivas ao Termo de Parceria terão as seguintes características:

a) Possuir 60 CM de largura por 40 CM de comprimento;

b) Número do Termo de Parceria;

c) Vigência do Termo de Parceria e Valor do Repasse;

d) Nome da entidade;

e) Logo da Prefeitura Municipal de Louveira;

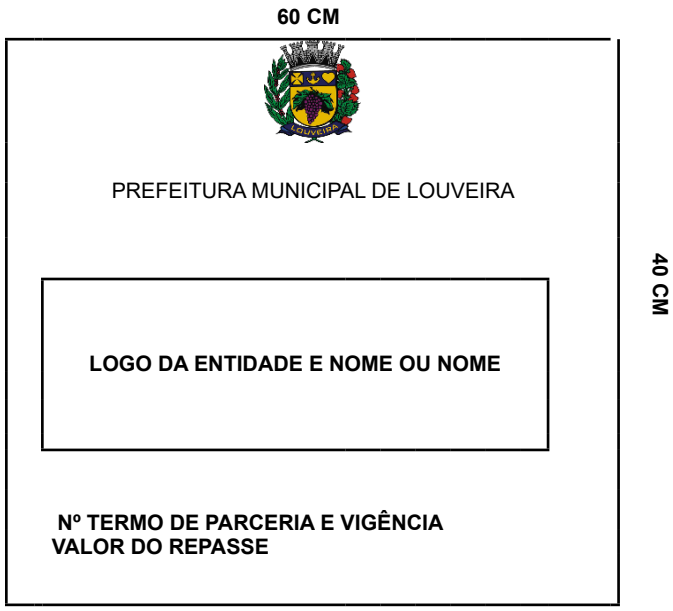

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de agosto de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Comunicados

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano COMUNICA à população que a partir de segunda-feira, 09 de setembro de 2019 estará atendendo em novo endereço: Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 590 – Vila Caldana - Bairro Leitão – Louveira/SP.

Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00.

Telefone: (19) 3878-4987